Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

AUTORIZAÇÃO – ENQUADRAMENTO L. 12.774/2012

Autorização que é concedida a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO – ANAJUSTRA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na SCRS 506, lotes 06/07, bloco B, loja 01, entrada 43, Brasília – DF, CEP 70350-525, inscrita no CNPJ sob n.º 04.435.721/0001-85, onde receberá todas as intimações, em conformidade com as disposições estatutárias da entidade, para representar em juízo ou fora dele o associado abaixo assinado, visando a defesa dos seus interesses em relação a **propositura de ação judicial, visando o correto enquadramento dos servidores no Anexo II da Lei nº 12.774/2012 e o pagamento das diferenças vencimentais devidas,** podendo, para tanto, contratar o escritório IBANEIS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C regularmente inscrito junto à OAB/DF sob o nº 876/03-S/C, para promover a referida medida, acompanhá-la até final decisão, interpor recursos, fazer acordos, transigir, renunciar, dar e receber, consentir, firmar compromissos, aceitar e receber citação ou intimação, confessar, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, cumprir exigências e fazer o que mais for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive executar o julgado.

Concedo, ainda, autorização para que se promova o desconto em folha de pagamento ou a expedição em separado do precatório ou da RPV dos valores devidos a título de honorários contratuais, equivalente a 5% (cinco por cento) incidentes sobre os valores **retroativos** recebidos.

NOME:

NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:

RG. N.º: ÓRGÃO EMISSOR:

CPF: MATRÍCULA: TRT OU ( ) TST

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: UF: CEP:

TELEFONE: ( ) EMAIL:

Brasília - DF, de de 20 .

_____

OUTORGANTE

(61) 3322-6864
SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01
Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525
www.anajustra.org.br